



## ATO TRT5 Nº 0539, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos processuais na 27ª Vara do Trabalho de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o incidente ocorrido na Sala de Informática, localizada no 7º andar do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, decorrente de provável desbalanceamento de cargas de uma das baterias estacionárias, pertencente a um dos no-breaks instalados na sala técnica do referido andar, fato também noticiado pela Excelentíssima Juíza Substituta designada da 27ª Vara do Trabalho de Salvador, tendo em vista a proximidade daquela unidade judiciária,

## RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

- Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais na 27ª Vara do Trabalho de Salvador no dia 6 de outubro de 2015.
- § 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente à data acima indicada, inclusive.
- § 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 6 de outubro de 2015.

## VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.10.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 07/10/2015 15:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115100701469978990. Firmado por assinatura digital em 06/10/2015 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115100601469086595.